



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 0403/2005\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno,

R E S O L V E

I - **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe de atividades de apoio à Comissão Examinadora da 3ª fase do V Concurso Público para o Cargo de Juiz do Trabalho Substituto promovido por este Tribunal, a realizar-se no dia 16.04.2005:

APOIO	LOTAÇÃO
01.Guilherme Antônio Feitosa Falcão	Diretoria Geral Administrativo-Financeira
02.Marta Suseni S. de Lima Lisboa	Secretaria Geral da Presidência
03.Francisco Odenes Uchôa Pinto	Secretaria Geral da Presidência
04.Maria Tereza H. Carvalho Vilela	Presidência
05.Daniel da Cunha Beltrão	Secretaria Geral da Presidência
06.Victor Manoel Máximo	Secretaria Geral da Presidência
07.Maria do Carmo G. M. Pinheiro	Secretaria Geral da Presidência

II - Os servidores convocados para integrarem a equipe de atividades de apoio deverão permanecer à disposição da Comissão do Concurso, sob a supervisão e coordenação do Secretário do Concurso.

III - A programação para compensação durante o atual exercício, do dia trabalhado pelos servidores acima identificados, deverá ser remetida à Secretaria de Recursos Humanos, no período de 18 a 22/04/2005.

IV - OS EFEITOS desta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e  
Publique-se em B.I.

Maceió, 11 de abril de 2005.

Ø Original assinado  
PEDRO INÁCIO DA SILVA  
Juiz Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

**PLANILHA DE COMPENSAÇÃO**  
(PORTARIA TRT 19ª GP Nº 403/2005, DE 11.04.2005)

**DIAS TRABALHADOS DURANTE A 3ª FASE DO V CONCURSO PÚBLICO  
PARA O CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO  
PROMOVIDO POR ESTE TRIBUNAL**

**SERVIDOR:** \_\_\_\_\_

<i>DIA</i>	<i>DIA PROGRAMADO PARA COMPENSAÇÃO ANO 2005</i>	<i>RUBRICA DO SERVIDOR</i>
<b>16.04.05</b>		

**Maceió,**

(carimbo e assinatura  
da autoridade competente)